EDITAL PROPG Nº 012/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE MESTRADO

1. DA ABERTURA

1.1 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no uso das suas atribuições, na forma do artigo 19 do Estatuto da Universidade de Sorocaba, torna pública a abertura de inscrição para SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, reconhecido pela Portaria MEC nº 398, de 29 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2025, Seção 1.

2. DO CURSO

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação é organizado academicamente a partir da área de concentração e das linhas de pesquisa, sendo:
Área de Concentração: Educação Escolar.
Linhas de Pesquisa:

a) Cotidiano Escolar, Práticas Educativas e Formação de Professores;
b) Políticas, Gestão e História da Educação.

2.2. Demais informações podem ser acessadas no Regulamento do Programa, disponível no *link* https://educacao.uniso.br/view/regulamentos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições eletrônicas poderão ser feitas de **23 de novembro de 2026** a **22 de janeiro de 2027, até às 23h59min.**

3.2. As inscrições eletrônicas deverão ser feitas pela *internet*, no *site* oficial do Programa de Pós-Graduação em Educação - Universidade de Sorocaba (http://educacao.uniso.br/).

3.3. A taxa de inscrição, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga por meio

de boleto bancário, disponível no *site* de divulgação deste Edital (http://educacao.uniso.br/).

3.4. A confirmação da inscrição se dará por meio da entrega da relação de documentos constante no item 3.5 deste Edital e deverá ser efetuada de forma digital, por meio do sistema de inscrição utilizado para o Processo Seletivo.

3.5. Os documentos necessários para a inscrição são:

a)	Requerimento de inscrição, disponível no *site* de divulgação deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), com indicação da linha de pesquisa (Anexo I)
b)	Cópia do diploma do curso de graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de diploma obtido no exterior, há necessidade do seu reconhecimento/revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira
c)	Cópia do RG e do CPF
d)	01 (uma) foto 3x4 recente
e)	Comprovante original do depósito bancário da taxa de inscrição, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais)
f)	Comprovante de endereço
g)	Intenção de Pesquisa (conforme modelo constante do Anexo II)
h)	Cópia do Currículo Lattes, atualizado (no mínimo, até setembro de 2026), acompanhado de cópia dos itens da produção intelectual destacados como os mais relevantes neste Currículo
i)	Documento em que o(a) candidato(a) declara estar ciente do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba (https://educacao.uniso.br/view/regulamentos), do Regimento e do Estatuto da Universidade de Sorocaba (https://uniso.br/uniso/documentos-oficiais), e estar de acordo com todas as normas do presente Processo de Seleção (Anexo III)
j)	Para candidato(a) estrangeiro(a): • todos os documentos anteriores descritos neste item 3.5; • documento comprobatório de sua situação regular no país, emitido por órgãos competentes; • documento comprobatório de títulos acadêmicos, se possuir, reconhecidos por instância competente e de validade nacional.

k) Requerimento para concorrer a bolsas ou auxílios-taxas escolares (Anexo V), devidamente preenchido e assinado, caso o(a) candidato(a) deseje concorrer a bolsas e auxílios-taxas.

3.6. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em **apenas uma linha de pesquisa**. A descrição de cada linha de pesquisa está disponível no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação (http://educacao.uniso.br).

3.7. Somente serão aceitas as inscrições instruídas com todos os documentos solicitados no item 3.5.

3.8. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará, no dia **27 de janeiro de 2027**, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação, a lista nominal de candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas.

3.9. O(A) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá solicitar, na Secretaria do Programa, informações sobre o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. Configuram-se como candidatos(as) ao presente Processo de Seleção aqueles(as) que tenham concluído ou que tenham previsão de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação até o período de matrícula, ou com diploma de curso de graduação obtido em instituição estrangeira com a devida revalidação ou com o devido reconhecimento no Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2. O(a) candidato(a) com deficiência fica ciente de que, no ato da inscrição para participar do Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, identificar-se no formulário de inscrição como pessoa com deficiência, assinalando o tipo de sua deficiência e, em seguida, antes da realização das etapas do Processo Seletivo, contatar a Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, pelo e-mail ppge@uniso.br ou pelo telefone (15) 2101-7104, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, para que seja agendada uma reunião com a equipe do Núcleo de Acessibilidade da Universidade de Sorocaba. O(a) candidato(a) que não atender a essas exigências não terá a assistência necessária para a participação das etapas do Processo Seletivo.

4.2.1. É considerada pessoa com deficiência aquela que apresentar laudo médico de comprovação e se enquadrar nos tipos de deficiência previstos na Lei n° 13.146/15.

4.2.2 A Universidade de Sorocaba possui intérprete de Libras para surdos.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas, no presente Processo de Seleção, 15 (quinze) vagas, assim distribuídas pelas **Linhas de Pesquisa:**

5.1.1. Cotidiano Escolar, Práticas Educativas e Formação de Professores: 08 (oito) vagas.

5.1.2. Políticas, Gestão e História da Educação: 07 (sete) vagas.

5.2. Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em uma das linhas de pesquisa, poderá haver remanejamento das vagas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Da Comissão de Seleção

6.1.1. O presente Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados dentre os(as) docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE-Uniso.

6.2. Das Etapas do Processo de Seleção

6.2.1 O Processo de Seleção se aplica apenas aos(às) candidatos(as) com inscrição deferida e constará de três etapas:

a) Etapa 1 – Avaliação da Intenção de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes atualizado, no mínimo, até setembro de 2026;

b) Etapa 2 – Prova escrita, de caráter eliminatório, conforme pontuação mínima definida na alínea c do item 6.3;

c) Etapa 3 – Entrevista.

6.2.2. Etapa 1 – Avaliação da Intenção de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes

a) Na análise do Currículo Lattes serão considerados: titulação, cursos realizados, participação em eventos, experiência profissional e publicações.

b) Na análise da Intenção de Pesquisa serão consideradas: relação com a área de concentração e com a linha de pesquisa, a relevância da questão e a bibliografia indicada.

6.2.3. Etapa 2 – Prova escrita

a) A prova escrita, de caráter eliminatório, se constituirá de questões dissertativas a partir de textos indicados e relacionados no Anexo IV, referentes à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa de opção do(a) candidato(a) no requerimento de inscrição.

b) Na análise da prova escrita serão considerados: pontuação mínima, entendimento do texto apresentado; elaboração de análise, síntese e apreciações críticas.

c) A prova escrita será realizada na Cidade Universitária "Prof. Aldo Vannucchi", da Uniso, no dia **01 de fevereiro de 2027**, com início às 09h e término às 12h.

d) De acordo com a Lei n° 13.146/15, o(a) candidato(a) com deficiência inscrito(a) para participar do Processo Seletivo poderá ter o tempo da prova escrita dilatado, conforme demanda apresentada pelo(a) candidato(a), tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.

e) O(A) candidato(a) com deficiência devidamente comprovada, que se inscrever para participar do Processo Seletivo, terá resguardado o direito do uso de equipamentos específicos para a realização da prova escrita, de acordo com avaliação prévia das suas necessidades pelo Núcleo de Acessibilidade da Universidade de Sorocaba (Resolução Consu nº 045/19), que visa favorecer as condições necessárias para o seu ingresso, e posterior permanência na Universidade.

f) O não comparecimento à prova escrita implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

6.2.4. Etapa 3 - Entrevista

a) Somente os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa 2 poderão seguir para a Etapa 3.

b) A entrevista, na linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no requerimento de inscrição, versará sobre sua intenção de pesquisa, sua experiência em pesquisa, sua

formação e atuação em educação, bem como outras informações oferecidas em seu Currículo Lattes.

c) O calendário de entrevistas será divulgado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Educação da Uniso (http://educacao.uniso.br) até o dia **05 de fevereiro de 2027**.

d) As entrevistas serão realizadas no período de **15 a 18 de fevereiro de 2027**, nos turnos da manhã e/ou da tarde, *on-line*, via plataforma Microsoft Teams.

6.3 Da Avaliação

Cada etapa será assim pontuada:

Etapa 1: a) Análise do currículo – até 15 pontos;

b) Intenção de pesquisa – até 20 pontos;

Etapa 2: Prova escrita – até 35 pontos – pontuação mínima 20 pontos;

Etapa 3: Entrevista – até 30 pontos.

6.3.1 Dos Critérios de desempate

O desempate entre candidatos(as) será efetuado observando-se a seguinte preferência:

1º) Maior pontuação na prova escrita;

2º) Maior pontuação na entrevista;

3º) Maior pontuação na intenção de pesquisa;

4º) Maior pontuação na análise do currículo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSAS E AUXÍLIO-TAXAS

7.1. Na concessão ao(à) candidato(a) de qualquer bolsa ou auxílio-taxa disponibilizados pelo PPGE-Uniso será considerada sua classificação, levando-se em conta os critérios de avaliação estabelecidos no item 6.3 deste Edital, bem como os critérios definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), ou Fundação Dom Aguirre, mantenedora da Universidade, conforme o caso.

7.2. O(A) candidato(a) poderá se inscrever para mais de uma modalidade (bolsa ou auxílio-

taxa), desde que confirme disponibilidade de tempo para dedicação à sua pesquisa e ao Programa, conforme critérios estabelecidos para cada modalidade no Anexo V.

7.3. O Anexo V deve estar devidamente preenchido e assinado para o requerimento da bolsa ou do auxílio-taxa.

7.4. A confirmação de bolsa ou de auxílio-taxa está condicionada à:

7.4.1. Disponibilidade da modalidade (bolsa ou auxílio-taxa) pela Capes, pela Fapesp ou pela Fundação Dom Aguirre, conforme o caso;

7.4.2. Adequação dos(as) candidatos(as) às exigências da Capes, da Fapesp ou da Fundação Dom Aguirre, conforme o caso.

7.5. A Universidade de Sorocaba não se responsabiliza pela indisponibilidade de bolsas ou de auxílios-taxas pela Capes, pela Fapesp ou pela Fundação Dom Aguirre, conforme o caso, quando da efetivação de matrícula pelos(as) candidatos(as).

7.6. Não é permitida a migração de uma modalidade para outra, uma vez que o(a) candidato(a) tenha aceitado e se matriculado no Programa.

7.7. Os(as) estudantes beneficiados com bolsa ou auxílio-taxa da Capes, ou com bolsa da Fapesp, ou com bolsa da Fundação Dom Aguirre (exceto aqueles contemplados pela bolsa de acordo coletivo de trabalho), deverão concluir o curso de Mestrado em até 24 (vinte e quatro) meses. Caso o curso não seja finalizado dentro desse período, o(a) estudante passará a ser responsável pelo pagamento das mensalidades até a conclusão do curso, no prazo máximo de 30 (trinta) meses.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final constará de listagem nominal, em ordem alfabética, dos(as) candidatos(as) selecionados para cada linha de pesquisa e será divulgada no *site* oficial do Programa de Pós-Graduação em Educação da Uniso (http://educacao.uniso.br), até o dia **23 de fevereiro de 2027**.

8.2. Será publicada, na mesma data, lista de espera, em ordem de classificação, de até 02 (dois/duas) candidatos(as), por linha de pesquisa, para matrícula, caso haja desistência de candidatos(as) classificados(as).

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar sua matrícula no período de **24 de fevereiro a 02 de março de 2027**, conforme orientações passadas em seu *e-mail* registrado no ato de inscrição.

9.2. A não efetivação da matrícula nos dias indicados implicará a perda da vaga, que será oferecida aos(às) candidatos(as) constantes na lista de espera.

9.3. No período de **03** a **05 de março de 2027**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* entrará em contato com os(as) candidatos(as) da lista de espera, obedecendo a ordem de classificação e indicando o dia e o horário para efetivação da matrícula.

9.4. Os documentos necessários para a realização da matrícula serão solicitados no *e-mail* registrado no ato de inscrição pelo(a) candidato(a).

10. DO CALENDÁRIO

Etapa	Período
Inscrições ao Processo de Seleção	**23/11/2026 a 22/01/2027**
Confirmação da inscrição por meio da entrega dos documentos constantes da relação do item 3.5 deste edital	**25/01/2027 a 26/01/2027**
Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas para o Processo de Seleção	**27/01/2027**
Etapa 1 – Análise da Intenção de Pesquisa e do Currículo Lattes pela Comissão de Seleção	**27/01/2027 a 01/02/2027**
Etapa 2 – Prova escrita	**01/02/2027**
Publicação do calendário de entrevistas	**05/02/2027**
Etapa 3 – Realização das entrevistas	**15/02/2027 a 18/02/2027**
Publicação do Resultado Final	**23/02/2027**
Matrícula dos Aprovados	**24/02/2027 a 02/03/2027**

Período de Chamada e Matrícula de Lista de Espera	**03/03/2027 a 05/03/2027**

11. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

11.1. A Uniso tratará os dados pessoais do (a) candidato (a), incluindo coleta, recepção, utilização, divulgação e eliminação de dados pessoais, para as seguintes finalidades:

(i) os dados pessoais coletados através da documentação fornecida pelo (a) candidato (a) serão usados para a avaliação e seleção neste processo seletivo;

(ii) Os dados pessoais do currículo e formação acadêmica serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo seletivo.

(iii) Os dados pessoais de telefone e e-mail poderão ser utilizados para informar ao(a) candidato(a) sobre as etapas do processo seletivo e também para a divulgação de eventuais novas oportunidades dentro do limite estabelecido neste Edital.

11.2. Todos os dados pessoais coletados, desde a inscrição até o final do processo, não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.

11.3. Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento da finalidade desse Edital, respeitado o limite de cinco anos, a contar da divulgação do resultado final ou eventual prorrogação. Esgotado o prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, ressalvada as exceções previstas no art. 16 da LGPD. Se o (a) candidato (a) for aprovado no processo seletivo, os seus dados pessoais serão mantidos e processados de acordo com as regras do Programa de Pós-Graduação desta Universidade, a serem firmadas após o enceramento do processo seletivo.

11.4. Nos termos do artigo 18 da LGPD, o(a) candidato(a) poderá reivindicar:

I. confirmação da existência de tratamento;
II. acesso aos dados;
III. correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV. anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;
V. eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da LGPD;
VI. informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou

uso compartilhado de dados;

VII. informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.

11.5. Para formalizar alguma dessas solicitações, o(a) candidato(a) poderá fazê-lo por meio do seguinte canal: cpd@fda.com.br.

11.6. Os tratamentos de dados realizados pela Uniso, bem como as informações quanto aos direitos dos titulares estão dispostos em nossa Declaração de Política de Privacidade de Dados, disponível para consulta no seguinte endereço: https://uniso.br/uniso/politica-privacidade.

11.7. A Universidade de Sorocaba ressalta que os dados pessoais coletados estão sujeitos a regras específicas de privacidade, confidencialidade e normas internas aplicáveis para todos(as) os(as) seus(suas) alunos(as), funcionários(as), docentes e colaboradores(as).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato facultativo de inscrição do(a) candidato(a) presume o inteiro conhecimento e aceitação de todas as normas previstas neste Edital e de outros comunicados eventualmente divulgados pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba.

12.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo e/ou a divulgação de documentos e resultados no endereço eletrônico: https://educacao.uniso.br/

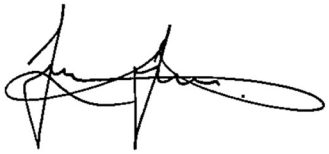
12.3.O Processo de Seleção, objeto do presente Edital, é válido somente para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba, com turma a ser iniciada em março de 2027.

12.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma, bem como dos documentos entregues no ato da inscrição.

12.5. Não caberá recurso dos resultados apresentados pela Comissão de Seleção.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba, no âmbito de sua competência, respeitadas as disposições da legislação superior vigente.

Sorocaba, 22 de outubro de 2026.



Prof. Dr. José Martins de Oliveira Junior

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa